



PARIQUERA-AÇU

Criado pela lei nº 486, de 09 de abril de 2013.

quinta-feira, 25 de abril de 2024.

Página 1

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU
Presidência da Câmara

ATO DE MESA Nº. 03/2024

Suspende a eficácia da Lei nº 882/2024 - "Lei da Ficha Limpa Municipal", até decisão judicial ulterior.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** a tutela de evidência concedida nos autos do Processo Digital nº 1000191-80.2024.8.26.0424, movido pela Prefeitura Municipal de Parquera-Açu em face da Câmara Municipal de Parquera-Açu, cujo objeto é a declaração de ilegalidade da Lei nº 882/2024 - "Lei da Ficha Limpa Municipal", por irregularidade formal no processo legislativo que deu origem à norma;

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspensa a eficácia da Lei nº 882/2024 - "Lei da Ficha Limpa Municipal", em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo Digital nº 1000191-80.2024.8.26.0424, da Comarca de Parquera-Açu.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, aos 22 dias do mês de abril de 2024.

MILTON TICACA
Presidente

MARCELO PAULINO MARIANO
Vice-Presidente

ELIANE VICCARO TRIANOSKI
1ª Secretária

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU/SP, NA PRESENTE DATA E ENCAMINHADO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.